

MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.

CNPJ/MF: 02.762.115/0001-49

NIRE: 33.3.0026111-7

(Companhia Aberta)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de fevereiro de 2010, às 14.30 horas, na sede social da MMX Mineração e Metálicos S.A. ("Companhia"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, 10º andar (parte), Flamengo, CEP 22.210-903.
- II. CONVOCAÇÃO:** De acordo com o Estatuto Social da Companhia e legislação aplicável.
- III. PRESENCAS:** Presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados ao final da presente ata.
- IV. MESA:** Verificada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia relacionados ao final da presente ata, o Sr. Eliezer Batista da Silva assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Lucia Regina Motta Guimarães Zalán para secretariar a reunião.
- V. ORDEM DO DIA:** Aprovar, nos termos do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, no montante de, no mínimo, R\$738.931.301,46 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos) e, no máximo, R\$1.218.590.317,56 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, quinhentos e noventa mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), dentro do limite do capital autorizado, com a emissão de, no mínimo, 101.781.171 (cento e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e uma) e, no máximo, 167.849.906 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, novecentas e seis) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
- VI. DELIBERAÇÕES:** Após as análises e debates sobre o item constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, no valor de, no mínimo, R\$738.931.301,46 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos) e, no máximo, R\$1.218.590.317,56 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, quinhentos e noventa mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de, no mínimo, 101.781.171 (cento e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e uma) e, no máximo, 167.849.906 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, novecentas e seis) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Após este aumento, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 776.035.142,27 (setecentos e setenta e seis milhões, trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) passará a ser de, no mínimo, R\$1.514.966.443,73 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) e, no máximo, R\$ 1.994.625.459,83 (um bilhão, novecentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O aumento de capital será realizado mediante a subscrição privada observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O preço de emissão por ação é de R\$7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), de acordo com os termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Referido preço justifica-se na medida em que é condição indispensável para a concretização do investimento relevante da WISCO na Companhia, conforme já amplamente divulgado ao mercado por meio de fato relevante publicado em 30 de novembro de 2009. Nos termos do inciso III do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, o preço de emissão de R\$7,26 – resultado da multiplicação do preço por ação de US\$3.93 pela Taxa de Câmbio de fechamento de venda do dólar americano em 10 de fevereiro de 2010 ("Taxa de Câmbio") – representa um prêmio de 16,1% em dólar dos Estados Unidos sobre o preço da ação da companhia no fechamento do pregão do dia 22 de junho de 2009, data em que os termos financeiros da operação foram originalmente anunciados ao mercado. O preço de emissão por ação representa, adicionalmente, um deságio de 46,98% vis-à-vis a média simples da cotação das ações no fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados na BM&FBovespa imediatamente anteriores à presente data.

As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração. A integralização das ações subscritas deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

O Conselho de Administração da Companhia manterá sua decisão quanto ao aumento de capital social ora deliberado desde que, na data de homologação de tal aumento, seja verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, 101.781.171 (cento e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias, no valor total de R\$738.931.301,46 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos). Tal valor corresponde ao investimento a ser realizado pela WISCO na Companhia, conforme amplamente divulgado ao mercado por meio dos Fatos Relevantes publicados em 22 de junho de 2009 e em 30 de novembro de 2009, em decorrência da cessão do direito de preferência na subscrição pelo acionista controlador da Companhia e alguns outros acionistas em favor da WISCO. Desta forma, já existe o firme compromisso da WISCO de subscrever 101.781.171 (cento e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e uma) ações ordinárias. Caso a quantidade mínima de ações subscritas e integralizadas acima mencionada não seja atingida, o Conselho de Administração poderá reconsiderar o aumento de capital ora deliberado, devendo ser restituídos integralmente aos acionistas da Companhia os valores por eles desembolsados com a subscrição e integralização de ações emitidas no âmbito desse aumento de capital, sem correção monetária.

Os acionistas da Companhia que, nesta data, forem detentores de ações ordinárias terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado, que deverá ser exercido no prazo de 17/02/2010 a 18/03/2010, inclusive. As ações adquiridas a partir do dia 17 de fevereiro (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas.

Na hipótese de haver sobras não subscritas após o rateio acima mencionado, os subscritores de ações emitidas no âmbito deste aumento de capital da Companhia terão o direito de rever sua decisão em relação à subscrição de ações, total ou parcialmente, durante prazo de 7 (sete) dias contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas informando acerca do início de tal período de reconsideração. Os acionistas que reconsiderarem sua decisão receberão os valores por eles integralizados, sem correção monetária, total ou parcialmente, dependendo da quantidade de ações objeto da reconsideração. Presumir-se-á, na falta de

manifestação, o interesse do acionista em manter a sua decisão de subscrição e em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

Após o término do referido período de reconsideração, desde que tenha sido atingido o valor mínimo de R\$738.931.301,46 (setecentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos) no aumento de capital, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes e pelo Presidente e Secretário da Mesa nos livros próprios.

VIII. CONSELHEIROS PRESENTES: Eliezer Batista da Silva, Paulo Carvalho de Gouvêa, Luiz do Amaral de França Pereira, Raphael Hermeto de Almeida Magalhães, Luiz Rodolfo Landim Machado, Joaquim Martino Ferreira, Samir Zraick, Peter Nathaniel e Hans-Juergen Mende (os três últimos por conferência telefônica).

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010

Lucia Regina Guimarães Motta Zalán

Secretária